



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022**

**DISPENSA Nº 015/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Prestação de serviço de fabricação de móveis planejados para a Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA Nº 288/2022

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

### Membros Efetivos:


- 1) Nathália Cristina Silva Lima – Presidente
- 2) Felipe de Oliveira Silva – Vice-Presidente
- 3) Luzinete Gomes Pereira – Secretário

### Suplente:

Elane Moreira Rodrigues Emerick

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 06 de janeiro de 2022.

  
João Paulo Louback Salazar  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº <u>06</u>
DATA <u>06/01/2022</u>
HORÁRIO <u>13:00</u>

ASSINATURA DE FUNCIONÁRIO

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 06 de janeiro de 2022. Conforme Decreto Municipal 057/2002

Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 287/2022**

*“Designa Controlador Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, e com suporte nas disposições do art. 2º da Resolução nº 028/00, de 03/12/2000, resolve:

Art. 1º) Designar a Servidor abaixo indicado como controlador responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto/MG, a saber:

**Elane Moreira Rodrigues Emerick**


Art. 2º) A presente Comissão exercerá suas atribuições, a partir do dia 06 de janeiro de 2022, devendo reportar suas atividades ao exame de livros, documentação, assentamentos e quaisquer outros atos e fatos que devem passar pelo exame de controle interno.

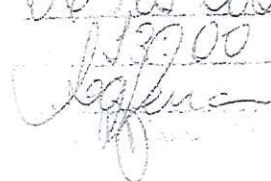
Art. 3º) A Comissão exercerá suas atividades sem direito a qualquer percepção de vantagens pecuniárias, quer seja a título de salário, quer seja a título de gratificação, ou quaisquer outros benefícios financeiros.

Art. 4º) Além das atribuições que lhe cabem através do enunciado da referida Portaria, a Comissão deverá atuar em todas as áreas, atos e fatos do exercício administrativo do Poder Legislativo, se assim julgar necessário, ou se requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se


Reduto, 06 de janeiro de 2022.

  
**João Paulo Louback Salazar**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO  
FLS. 03  
06 de janeiro de 2022  
13700  


## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 06 de janeiro de 2022. Conforme Decreto Municipal 057/2002.

  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PESQUISA DE PREÇOS

Nome Razão Social: GE PLANEJADOS

Endereço: ROD. AGENOR WERNER 5/ NR

Cidade: REDUTO

Pretende-se a Contratação de Pessoa Jurídica, para fabricação de móveis para Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	ARMARIOS DE ARQUIVOS	1670,00	13360,00
Valor Total do Orçamento			13360,00

Reduto, 20/11/2022.

Pessoa Jurídica: GJ Baier

CNPJ: 14677384000136

CARIMBO CNPJ e Assinatura Representante Legal





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PESQUISA DE PREÇOS

Nome Razão Social: João Batista Gonçalves

Endereço: Rua José Bertolace de Barros 214 Bot. Terezinha

Cidade: Mantua MG

Pretende-se a Contratação de Pessoa Jurídica, para fabricação de móveis para Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	ARMÁRIOS P/ ARQUIVOS	1980,00	15.840,00
Valor Total do Orçamento			15.840,00

Pessoa Jurídica: Mantua, 30/05/2022

CNPJ: \_\_\_\_\_

**32.241.327/0001-41**  
Insc. Est: 003336319.00-69  
**JB MÓVEIS PLANEJADOS**  
**JOÃO BATISTA GONÇALVES**  
RUA JOSÉ BERTOLACE DE BARROS, 214  
SANTA TEREZINHA CEP 36.902-000  
MANTUA - MINAS GERAIS

CARIMBO CNPJ e Assinatura Representante Legal





# Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro  
Reduto/MG CEP: 36.920-000



Ilmo(a) Sr(a),

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através deste, autorizar a contratação da empresa G. E. PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 14.677.384/0001-96, situada Rua Dom Pedro II, S/N, Córrego do Arrozal, Zona Rural, Reduto - MG - CEP 36.920-000, no valor de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais), valor referente a prestação de serviço de fabricação de móveis planejados para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Reduto, 30 de novembro de 2022.

**João Paulo Louback Salazar**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro  
Reduto/MG CEP: 36.920-000



## SOLICITAÇÃO DE PARECER

Ao

Departamento Contábil e Tesouraria

Solicitamos informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, para contratação da empresa G. E. PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 14.677.384/0001-96, situada Rua Dom Pedro II, S/N, Córrego do Arrozal, Zona Rural, Reduto - MG - CEP 36.920-000, , no valor de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais), valor referente a prestação de serviço de fabricação de móveis planejados para a Câmara Municipal.

Reduto, 30 de novembro de 2022.

**João Paulo Louback Salazar**  
Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



## PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO

### Departamento de Contabilidade

Atendendo a solicitação referente ao pedido de dotação orçamentária e financeira para contratação da empresa G. E. PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 14.677.384/0001-96, situada Rua Dom Pedro II, S/N, Córrego do Arrozal, Zona Rural, Reduto - MG - CEP 36.920-000, , no valor de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais), valor referente a prestação de serviço de fabricação de móveis planejados para a Câmara Municipal, informamos que consta disponibilidade financeira e orçamentária na dotação orçamentária nº. **01.031.0001.4.004.449052-100**, própria do orçamento 2022.

Reduto, 30 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe de Oliveira Silva  
CRC 108974



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.677.384/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2011	
NOME EMPRESARIAL G. E. PLANEJADOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G. E. PLANEJADOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R. DOM PEDRO II		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****		
CEP 36.920-000	BAIRRO/DISTRITO CORREGO DO ARROZAL, ZONA RURAL		MUNICÍPIO REDUTO		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEOVAASAFF@GMAIL.COM			TELEFONE (33) 8451-4848		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 14:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



RE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

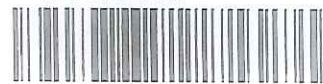
**- REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: G. E. PLANEJADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101061473

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

REDUTO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 NOVEMBRO 2021

Data

**- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212703175 em 01/12/2021 da Empresa G. E. PLANEJADOS LTDA, Nire 31212703175 e protocolo 218067925 - 29/11/2021. Autenticação: 636E794C7D077D390B15312797058D28586AAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/806.792-5 e o código de segurança xZ4A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/806.792-5	MGP2101061473	29/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.586.848-07	GEOVA JOSE BAIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212703175 em 01/12/2021 da Empresa G. E. PLANEJADOS LTDA, Nire 31212703175 e protocolo 218067925 - 29/11/2021. Autenticação: 636E794C7D077D390B15312797058D28586AAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/806.792-5 e o código de segurança xZ4A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

300

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



## G. E. PLANEJADOS LTDA

**GEOVA JOSÉ BAIA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Matipó (MG), á Av. Salvador Sabino, nº 02, bairro Centro, CEP 35.367-000, portador da C. Identidade de nº 27679097 SSP/SP e CPF de nº 324.586.848-07, nascido em 27/12/1979, filho de José Baia de Oliveira e Maria Coutinho Aranha, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE: 31110691453 de 24/11/2011, tendo registro no CNPJ: sob o nº 14.677.384/0001-96;

fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar Nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

**RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **G. E. PLANEJADOS LTDA**, tendo como nome de fantasia "**G. E. PLANEJADOS**", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade de Reduto (MG), à rua dom Pedro II, s/nº, bairro Córrego do Arrozal – Zona Rural, CEP 36.920-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Fabricação de Moveis Com Predominância de Madeira e Serviços de Montagem de Moveis.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 01de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O valor do capital é de 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de um real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional, com o acervo patrimonial da empresa individual ora transformada, fica assim distribuído:

*Continua ..... 01 / 02.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212703175 em 01/12/2021 da Empresa G. E. PLANEJADOS LTDA, Nire 31212703175 e protocolo 218067925 - 29/11/2021. Autenticação: 636E794C7D077D390B15312797058D28586AAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/806.792-5 e o código de segurança xZ4A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*01/12/2021*



QUOTISTA	Nº QUOTAS	VALOR	TOTAL R\$	%
Geová José Baia	20.000	1,00	20.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>1,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00 %</b>



**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA-** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único GEOVÁ JOSÉ BAIÁ, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Continua ..... 02 / 03.



*(Handwritten signature)*



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu (MG), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manhuaçu – MG 25 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**GEOVÁ JOSÉ BAIA**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/806.792-5	MGP2101061473	29/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.586.848-07	GEOVA JOSE BAIA







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. E. PLANEJADOS LTDA, de NIRE 3121270317-5 e protocolado sob o número 21/806.792-5 em 29/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212703175, em 01/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.586.848-07	GEOVA JOSE BAIA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.586.848-07	GEOVA JOSE BAIA

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2021, às 13:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/806.792-5.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212703175 em 01/12/2021 da Empresa G. E. PLANEJADOS LTDA, Nire 31212703175 e protocolo 218067925 - 29/11/2021. Autenticação: 636E794C7D077D390B15312797058D28586AAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/806.792-5 e o código de segurança xZ4A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1912193425

NOME  
**GEOVA JOSE BAIÁ**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
27679097 SSP SP

CPF  
324.586.846-07 DATA NASCIMENTO  
27/12/1979

FILIAÇÃO  
JOSE BAIÁ DE OLIVEIRA  
MARIA COUTINEO ARANEA

PERMISSÃO ACC CATHAD  
AB

Nº REGISTRO  
09187371201 VALIDADE  
15/08/2024 1ª HABILITAÇÃO  
20/01/2004

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1912193425

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MANHUACU, MG DATA EMISSÃO  
20/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG 86689550691  
MG560236409

**MINAS GERAIS**



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
12/09/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
11/12/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: G. E. PLANEJADOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001878435.00-57

CNPJ/CPF: 14.677.384/0001-96

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DOM PEDRO II

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CORREGO DO ARROZAL,  
ZONA RURAL

CEP: 36920000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: REDUTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000576382465





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. E. PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.677.384/0001-96

Certidão nº: 28828487/2022

Expedição: 01/09/2022, às 13:56:32

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. E. PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.677.384/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.677.384/0001-96  
**Razão Social:** GEOVA JOSE BAIA ME  
**Endereço:** AV SALIME NACIF 428 / BAIXADA / GOVERNADOR VALADARES / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2022 a 17/12/2022

**Certificação Número:** 2022111805074703772464

Informação obtida em 19/11/2022 14:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. E. PLANEJADOS LTDA**  
CNPJ: **14.677.384/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:27 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **1990.0243.E34F.4296**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



## Autuação

Modalidade: Dispensa de Licitação


Processo nº: 015/2022

Dispensa nº: 015/2022

Objeto: *Contratação* da empresa G. E. PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 14.677.384/0001-96, situada Rua Dom Pedro II, S/N, Córrego do Arrozal, Zona Rural, Reduto - MG - CEP 36.920-000, no valor de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais), valor referente a prestação de serviço de fabricação de móveis planejados para a Câmara Municipal.

### Autuação

Em 30 de novembro de 2022, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

  
Nathalia Cristina Silva Lima  
Presidente da CPL



# Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro  
Reduto/MG CEP: 36.920-000



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para a prestação de serviço de fabricação de móveis planejados para a Câmara Municipal, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pela pesquisa de preços realizada com empresas e prestadores de serviços que prestam o mesmo tipo de serviço na região e com a empresa *G. E. PLANEJADOS LTDA*, CNPJ: 14.677.384/0001-96 no valor total de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais), sabe-se que a empresa *G. E. PLANEJADOS LTDA* apresentou menor valor para a execução dos serviços pretendidos, estando compatível com o mercado. Sendo possível a contratação dessa empresa para essa finalidade, por preço inferior a media aritmética dos orçamentos apresentados.

Reduto, 30 de novembro de 2022.

**João Paulo Louback Salazar**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000



## RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

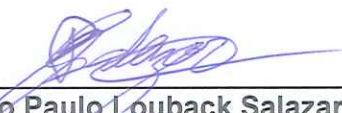
A escolha da empresa *G. E. PLANEJADOS LTDA*, CNPJ: 14.677.384/0001-96 para a prestação de serviço de fabricação de móveis planejados para a Câmara Municipal se dá pelo menor valor apresentado na pesquisa de preços realizada.

Não paira nenhuma dúvida que a empresa possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos serviços que se propõe a contratar.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que submeta o inteiro teor dos Autos para a assessoria jurídica para que analise e emita parecer sobre os aspectos legais da contratação direta da empresa *G. E. PLANEJADOS LTDA*, CNPJ: 14.677.384/0001-96 no valor total R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).

O interesse público desta contratação se dá a necessidade de garantir as condições da otimização dos recursos financeiros e humanos de forma a garantir os serviços forma adequada e gratuita às demandas da população de Reduto.

Reduto, 30 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**João Paulo Louback Salazar**  
Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro  
Reduto/MG CEP: 36.920-000



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG E A EMPRESA G. E. PLANEJADOS LTDA, SOB O Nº 015/2022.**

A Câmara Municipal de Reduto do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.637.197/0001-37, sito à Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro Reduto/MG CEP: 36.920-000, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR**, daqui para frente chamada simplesmente de CONTRATANTE e a EMPRESA G. E. PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 14.677.384/0001-96, situada a Rua Dom Pedro II, S/N, Córrego do Arrozal, Zona Rural, Reduto - MG - CEP 36.920-000, RESOLVEM, com base no processo nº 015/2022, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de fabricação de móveis planejados para a Câmara Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é até 31/12/2022, a partir de sua data de assinatura.

**Parágrafo Único:** O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço global estimado para o período de vigência de instrumento, é de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais) a ser pago mediante entrega dos materiais e instalação dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos equipamentos fornecidos e serviços prestados.

**Parágrafo Segundo:** Este instrumento será reajustado por índice oficial a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.



# Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro  
Reduto/MG CEP: 36.920-000



## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil após a emissão da nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- d) apresentar a Nota de Empenho ou outro documento equivalente antes da prestação dos serviços

5.2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) garantir a qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta das dotações consignados no orçamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A CONTRATANTE se incumbe de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no quadro de avisos da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica do Município.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.





# Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro  
Reduto/MG CEP: 36.920-000



## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) por inadimplemento;
- c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO JUDICIAL

11.1 - As partes elegem o foro da comarca de Manhuaçu, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Reduto, 30 de novembro de 2022.

  
**JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR**  
Presidente da Câmara  
Contratante

  
**G. E. PLANEJADOS LTDA**  
CNPJ 14.677.384/0001-96  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_